

SENHAS

PORTAL DAS FINANÇAS

Há novidades relativamente às senhas de acesso ao Portal das Finanças. Para os novos pedidos de senha, foram implementadas as seguintes regras de segurança:

- **Emissão de senhas por carta**
Após a receção da carta, a Senha de Acesso Internet deve ser alterada obrigatoriamente no primeiro acesso ao Portal das Finanças.
- **CrITÉRIOS mÍNIMOS DE COMPLEXIDADE DAS SENHAS DE ACESSO**
A nova senha, com um mÍnimo de 8 caracteres, deve ser constituída por algarismos, letras maiúsculas e minúsculas e caracteres especiais.



FUNCIONALIDADES

PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

No Portal das Finanças, já se encontram disponíveis as funcionalidades de Amortizar e Antecipar Prestações relativamente aos planos de pagamento em prestações, em cobrança voluntária, no âmbito do Decreto-Lei n.º 125/2021, de 30 de dezembro.

Com estas novas funcionalidades, pode agora realizar online as operações de regularização da dívida, sem necessidade de deslocação a um Serviço de Finanças.



NOTIFICAÇÕES

Adira ao serviço de Notificações e Citações Eletrónicas no Portal das Finanças - NCEPF e receba de forma simples e prática as notificações e citações da AT.

Para fazer a sua adesão às notificações eletrónicas autentique-se no Portal das Finanças e aceda a: A minha área > Notificações e citações > Gerir canais e, nos "Canais de Notificação", ative "Portal das Finanças".



IRS

VALIDAÇÃO DE FATURAS

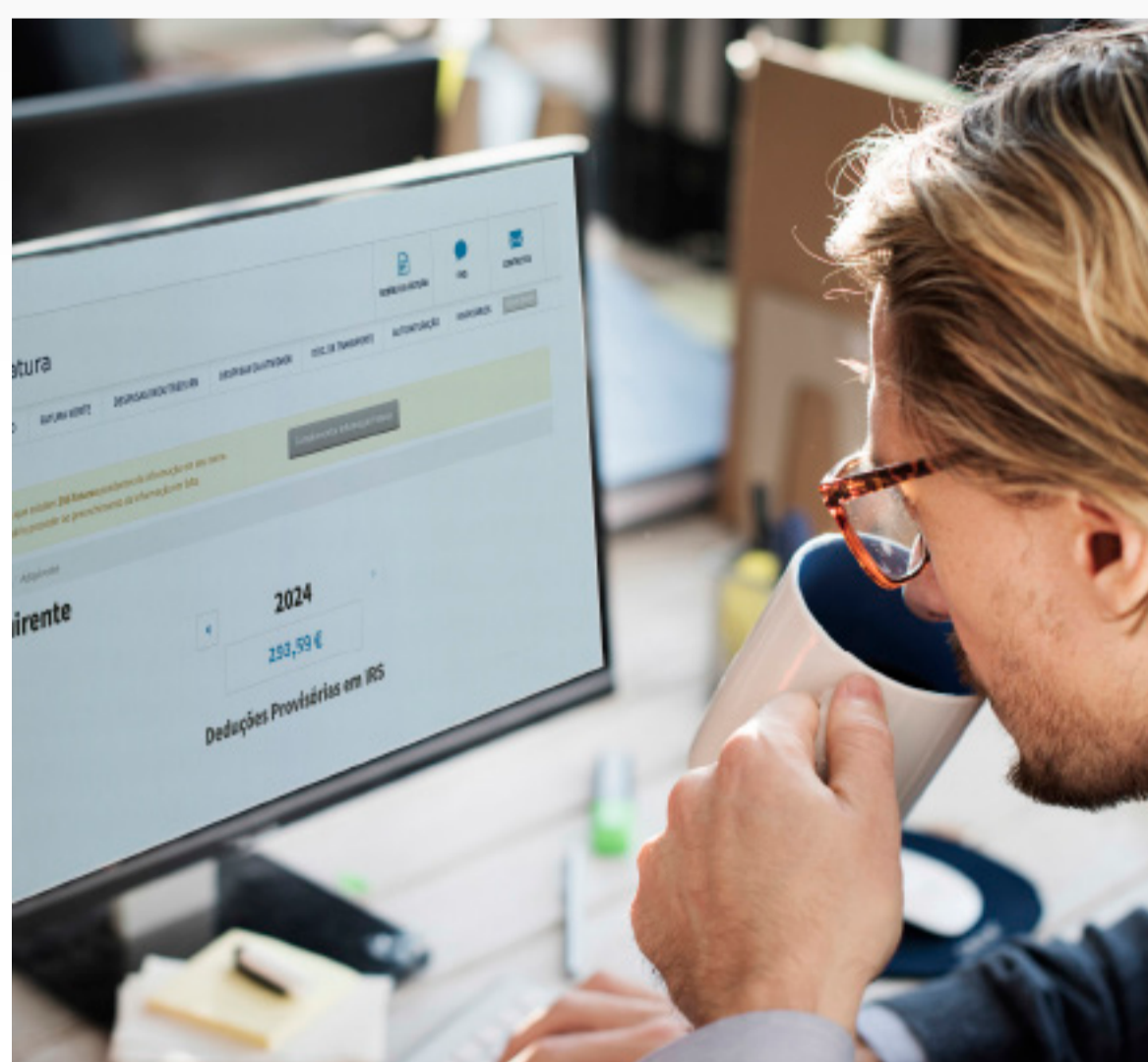
Para usufruir das deduções à coleta em IRS é necessário validar as faturas que constam do e-Fatura e registar as que não foram comunicadas pelos emitentes.

Valide regularmente todas as suas faturas e as relativas aos elementos do seu agregado familiar.

Pode fazê-lo:

- Na App e-Fatura;
- No Portal das Finanças.

Na App e-Fatura pode também registar as faturas emitidas sem NIF, através do código de barras bidimensional (código QR).



ENCOMENDAS

Fez uma compra num país fora da União Europeia e ainda não recebeu a encomenda?

No Portal das Finanças pode fazer a pesquisa de encomendas postais e saber se a declaração foi entregue à alfândega e autorizada a saída da mercadoria.

Na barra de pesquisa coloque "Encomendas postais" e depois clique em "Aceder".



BOAS FESTAS